

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PARECER COREN/SC/CEC Nº. 032/2022

Assunto: Análise do Processo Eleitoral da CEE da Prefeitura Municipal de São José/SC

1) Do fato

O processo eleitoral de implantação da Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) da Prefeitura Municipal de São José, situada no município de São José/SC, teve seu início registrado no Sistema de Comissões de Ética (SCE) do Coren-SC em 22/04/2022, sob Nº 210. A Comissão eleitoral foi nomeada dia 22/07/2022 e o edital de convocação para as eleições foi lançado dia 12/09/2022. A relação de candidatos inscritos ao Pleito foi inserida no SCE dia 05/09/2022, sendo que dos 12 (doze) candidatos, 10 (dez) foram certificados com situação regular para elegibilidade pela fiscal Jennifer Adriane Nesso, no dia 05/09/2022. As eleições foram realizadas dias 29 e 30/09/2022, com a seguinte participação: dos 118 (cento e dezoito) enfermeiros ativos na instituição, 86 (oitenta e seis) votaram, correspondendo à 72,89% dos votantes; dos 271 (duzentos e setenta e um) técnicos de Enfermagem e 80 (oitenta) auxiliares de Enfermagem ativos na instituição, 228 (duzentos e vinte oito) votaram, correspondendo à 64,96% dos votantes. Ao todo, 10 (dez) profissionais receberam votos no pleito, sendo 10 (dez) nomeados para integrar a CEE, de acordo com o maior número de votos.

No quadro abaixo, pode-se verificar o resultado final das eleições da CEE na instituição.

Nome dos candidatos	Coren/SC – nível prof.	Nº de votos
01 Bárbara Severino Lopes	498687 – Enf	10
02 Mariliz Cabral Broering Diener	0133739 – Enf	47
03 Monique Évellin Alves da Cruz Santana	571790– Enf	04
04 Paula Lenhart Krolow	0270577– Enf	14
05 Vanessa Beatriz da Silveira Silva	178105 – Enf	08
06 Alessandra de Campos Martins	1467421 – TE	67
07 Heloísa Cristina Moreira Figueiredo	1426606 – TE	15
08 Luíz Fernandes Oliveira	1064201 – TE	29
09 Renata da Silva Castro	782802 – TE	53
10 Sandra de Melo	1009618 – TE	10
Votos nulos		36
Votos em branco		22
Total de votos		314

2) Da fundamentação e análise

Considerando a Resolução Cofen Nº 593/2018, que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas instituições de saúde com Serviço de Enfermagem;





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei № 5.905/73

Considerando a Decisão Coren Nº 014/2020, que normatiza a criação e o funcionamento de Comissões de Ética de Enfermagem (CEE) nas Instituições com Serviço de Enfermagem no Estado de Santa Catarina como órgãos representativos do Coren/SC;

Considerando as recomendações que constam do Anexo I da Decisão Coren Nº 014/2020, bem como as orientações publicadas no documento Coren-SC Orienta, Vol. 04, disponibilizada no site do Coren-SC:

Concluímos que os membros designados para integrar a Comissão de Ética de Enfermagem da Prefeitura Municipal de São José de São José/SC preenchem os critérios e atendem as condições recomendadas por esta Autarquia. Nessa direção, recomendamos a aprovação dos profissionais relatados a seguir:

Membros efetivos

Nome	Nível profissional	Coren/SC
01 Mariliz Cabral Broering Diener	Enfermeira	0133739
02 Alessandra de Campos Martins	Técnica de Enfermagem	1467421
03 Renata da Silva Castro	Técnica de Enfermagem	782802
04 Luíz Fernandes Oliveira	Técnico de Enfermagem	1064201
05 Heloísa Cristina Moreira Figueiredo	Técnica de Enfermagem	1426606

Membros suplentes

Nome	Nível profissional	Coren/SC
01 Paula Lenhart Krolow	Enfermeira	0270577
02 Bárbara Severino Lopes	Enfermeira	498687
03 Vanessa Beatriz da Silveira Silva	Enfermeira	178105
04 Monique Évellin Alves da Cruz Santana	Enfermeira	571790
05 Sandra de Melo	Técnica de Enfermagem	1009618

Da mesma forma, reiteramos a indicação da Enfermeira Jaíne Rodrigues da Luz, Responsável Técnica da Instituição, que designa como presidente da CEE a Enfermeira Mariliz Cabral Broering Diener, e como secretária, a Técnica de Enfermagem Alessandra de Campos Martins.

3) Da conclusão

Considerando o exposto, sou de parecer favorável a aprovação do processo eleitoral, bem como dos profissionais eleitos para integrar e conduzir os trabalhos da Comissão de Ética de Enfermagem da **Prefeitura Municipal de São José**, situada no município de São José/SC, por um período de três anos, a ser definido em Portaria pelo Coren-SC.

É o parecer.

Florianópolis, 28 de outubro de 2022.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Solute RM de John

CHARLES ROBERTO MINEIRO DA SILVA

Coren/SC 89.464 - TE

Membro da Comissão de Ética do Coren/SC

Parecer aprovado na Reunião Ordinária da CEC N°. 192ª, realizada no dia 01 de novembro de 2022 e na 617ª ROP Coren-SC, realizada nos dias 17 e 18 de novembro de 2022.

